ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 24 de abril de 2025

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DD. JOSÉ GERALDO LOPES JUNIOR

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Ofício nº 152/2025-SMAJ

REFERÊNCIA	Encaminha Projeto de Lei Complementar
ASSUNTO	Projeto de Lei Complementar Nº __/2025, de 24 de abril de 2025, que: ***"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 02/2023, PARA INSTITUIR O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, DEFININDO A ESTRUTURA E CRIANDO NOVAS VAGAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014."***

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 02/2023, PARA INSTITUIR O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, DEFININDO A ESTRUTURA E CRIANDO NOVAS VAGAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014."***

Diante das especificidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V. ex.ª a **TRAMITAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

BHIANCA CIRINO DA SILVA
OAB Nº 493.953
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal Campina do [illegible] Alegre
www.cmcampinadomontealegre.sp.gov
Protocolo Nº 0116-2[illegible]
Recebido do Executivo - [illegible]025
25/04/2025 14:32
ALEX LOPES DE LIM[illegible]

Rua Prudente Alves, nº 156 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP
CEP: 18.245-000 – PABX: (15) 3256-1212 / 3256-1330
E-mail: gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº___, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 02/2023, PARA INSTITUIR O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, DEFININDO A ESTRUTURA E CRIANDO NOVAS VAGAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014."

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 112-A. Fica instituído o Quadro de Cargos Efetivos da Guarda Civil Municipal de Campina do Monte Alegre, na forma do Anexo III, parte integrante desta Lei Complementar."

.....

"**Art. 114.** A carreira única que integra a Guarda Civil Municipal é composta de 5 (cinco) anos em cada cargo." (NR)

.....

Art. 3º Ficam criadas 2 (duas) vagas de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, a serem incorporadas ao quantitativo de vagas fixado pela Administração Municipal na tabela prevista no art. 112-A, desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 24 de abril de 2025.

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO III

Quadro de Cargos Efetivos – Guarda Civil Municipal

Cargo	Quantitativo Atual	Vagas Criadas	Quantitativo Final	Requisitos	Jornada de trabalho
Agente da Guarda Municipal	13	2	15	Ensino Médio Completo + CNH no mínimo categoria A e B + Teste de Aptidão Física +	Vide artigo 100, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2023.

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Lopes Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colenda Câmara Legislativa,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que ***"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 02/2023, PARA INSTITUIR O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, DEFININDO A ESTRUTURA E CRIANDO NOVAS VAGAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014".***

A presente proposição visa atender ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que estabelece diretrizes para a estruturação do efetivo das Guardas Civis Municipais.

Atualmente, a Lei Complementar Municipal nº 02/2023, que dispõe sobre a regulamentação da Guarda Civil Municipal de Campina do Monte Alegre, não estabelece, de forma expressa, um quadro de cargos efetivos com quantitativo definido, o que compromete o adequado planejamento e a gestão do efetivo da corporação.

Além da adequação formal, propõe-se a criação de 2 (duas) novas vagas no cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, visando à ampliação do efetivo, o que se mostra viável diante da população municipal, observando-se os limites definidos na legislação federal.

A medida é importante para o fortalecimento da segurança pública municipal e o aperfeiçoamento da estrutura administrativa da Guarda, garantindo melhor prestação de serviços à população.

Destaca-se que a proposta está acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração de adequação orçamentária, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), garantindo responsabilidade e equilíbrio nas finanças públicas.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação.

Campina do Monte Alegre, 24 de abril de 2025.

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO

QTDE	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	VLR MENSAL	ENCARGOS 22%	VALOR TOTAL	PROJEÇÃO 2025 (8,33 MESES)	PROJEÇÃO 2026 (13,33 MESES COM 5% DE REPOSIÇÃO SALARIAL)	PROJEÇÃO 2027 (13,33 MESES COM 5% DE REPOSIÇÃO SALARIAL)
2	GCM	R$ 4.447,08	R$ 978,36	R$ 5.425,44	R$ 135.581,69	R$ 216.963,25	R$ 223.212,60
						R$ 6.249,35	R$ 6.561,82

Previsão Total gastos no exercício de 2025					R$	20.816.302,50
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro					R$	135.581,69
Previsão Total gastos no exercício de 2025 com o impacto					R$	20.951.884,19
Previsão RCL atualizada para 2025					R$	45.806.670,00
						45,74%
Previsão Total gastos no exercício de 2026					R$	21.857.117,62
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro					R$	223.212,60
Previsão Total gastos no exercício de 2026 com o impacto					R$	22.080.330,22
Previsão RCL atualizada para 2026					R$	48.097.003,50
						45,91%
Previsão Total gastos no exercício de 2027					R$	22.949.973,50
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro					R$	229.774,42
Previsão Total gastos no exercício de 2027 com o impacto					R$	23.179.747,92
Previsão RCL atualizada para 2027					R$	50.501.853,67
						45,90%

DECLARAÇAO

Declaro para os fins previstos na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, que as despesas geradas através da ampliação de vagas para psicologo, do executivo municipal, a partir do exercicio de 2025, tem dotação orçamentária, dispõe de recursos financeiros suficientes e estão consoante e legislação pertinente aplicada.

Campina do Monte Alegre, 24 de Abril de 2025

MARCELO LISBOA MACHADO:29497662858

Assinado digitalmente por MARCELO LISBOA MACHADO:29497662858
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=30722212000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCELO LISBOA MACHADO:29497662858
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 11:31:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

LAISA VALERIA DE CAMARGO GOMES RODRIGUES:34511272883

Assinado digitalmente por LAISA VALERIA DE CAMARGO GOMES RODRIGUES:34511272883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB v5, OU=AR BRASIL PONTO DIGITAL, OU=Presencial, OU=15669081000175, CN=LAISA VALERIA DE CAMARGO GOMES RODRIGUES:34511272883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 11:32:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3